



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **EDITAL Nº 10 /RIFB, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL – 2º SEMESTRE/2018**

A diretora geral do Campus Planaltina, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público 2ª chamada do PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2º/2018- auxílio criança.

#### **1. ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO**

##### **PRÓXIMO CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                             | <b>DATA</b>              | <b>HORÁRIO</b>              | <b>LOCAL</b>                          |
|-------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| <b>Assinatura dos termos de concessão</b> | <b>Até 22 de outubro</b> | <b>08h00min às 19h00min</b> | <b>CDAE ou Serviço Social na CDRE</b> |

**1.1.** É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do site do IFB o andamento do processo seletivo, bem como as datas dos pagamentos.

**1.2.** O estudante convocado deverá comparecer na CDAE até o dia 22/10/2018 para entrega do termo (anexo) devidamente preenchido e assinado.

**1.3.** Para receber o auxílio o/a estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente. Caso o estudante esteja somente em situação de dependência ou trabalho de conclusão de curso, não fará jus ao auxílio.

**1.4.** Estudante que deixar de entregar o termo de compromisso dentro do prazo acima, estará desclassificado do processo.

#### **2. RESULTADO FINAL**

##### **2.1. AUXÍLIO CRIANÇA RESULTADO FINAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| <b>Classificação FINAL</b> | <b>MATRÍCULA</b> | <b>AUXÍLIO CRIANÇA FINAL</b> |
|----------------------------|------------------|------------------------------|
| 13º                        | 151038100027     | Convocada (o)                |
| 14º                        | 182034130009     | Convocada (o)                |
| 15º                        | 182034130019     | Convocada (o)                |
| 16º                        | 181034100096     | Convocada (o)                |

Brasília, 18 de outubro 2018.

Edilene Carvalho Santos Marchi  
**Original assinado**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO-TERMO AUXÍLIO CRIANÇA (R\$369,00)

#### TERMO DE CONCESSÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA EDITAL Nº 003/CPLA/IFB, DE 14 DE MARÇO DE 2018 AUXÍLIO CRIANÇA

Eu \_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Mód.: \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_, aceito participar do  
Programa Auxílio CRIANÇA vinculado à Política de Assistência Estudantil do Instituto  
Federal de Brasília *campus* Planaltina por 02 meses (outubro a novembro) de 2018,  
recebendo um valor mensal de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), de acordo  
com a classificação Nº \_\_\_\_\_ e a identificação da minha situação socioeconômica.

Comprometo-me a cumprir as regras do Programa e declaro estar ciente que o recebimento  
deste auxílio está condicionado a: Frequência **escolar mensal** de, no mínimo, **75%** sob  
pena de perda do Auxílio, conforme item 15.4 do edital; Informação e atualização sobre a  
minha vida socioeconômica sobre qualquer mudança ocorrida, conforme o item 17.7 do  
edital; De que a qualquer momento poderão ser realizadas visitas domiciliares e requisição  
de novos documentos, conforme o item 13.5 do edital; De que o auxílio é para apoio na  
questão de cuidador ou creche para a criança, enquanto eu estiver em aula.

Aceite de todas as condições estabelecidas no edital.

#### **Pagamento**

O pagamento do auxílio deverá ser realizado através de:

( ) Ordem Bancária - CPF ( Nº do CPF: \_\_\_\_\_ );

( ) Conta Corrente - Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil ou do Assistente Social